



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 024 /2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Altera a redação dos Artigos 20, 21 e inciso II, do art. 34, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 20, 21 e inciso II, do Art. 34, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças passam a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 20 - A Câmara Municipal reunir-se-á a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, em sessão preparatória, às dezoito horas, para posse de seus membros, eleição da Mesa e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.”

“Art. 21 – O mandato da Mesa é de dois anos, permitida a recondução inclusive para o mesmo cargo.”

“Art. 34 -

II – eleger sua Mesa para mandato bienal, permitida a reeleição inclusive para o mesmo cargo, em voto aberto, às dezoito horas do dia primeiro de janeiro do ano subsequente à eleição.”

Art. 2º - Fica suprimida a alínea “b”, do § 1º, do Art. 32, da Lei Orgânica.

Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 04 de novembro de 2014.

Miguel Moreira da Silva

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal

Odorico Ferreira Cardoso Neto

(Kiko)
Vereador-PT